



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS – SEARH
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE

O **Instituto AACP**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO os pareceres dos recursos deferidos, de acordo com o subitem 17.16 do Edital de Abertura nº 003/2017 do Concurso Público - SEARH/SESED, do Estado do Rio Grande do Norte, interpostos contra as questões da prova objetiva e ao gabarito preliminar.

Art. 1º - Conforme os seguintes subitens do Edital de Abertura nº 003/2017:

17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

17.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

AGENTE TÉCNICO FORENSE – NÍVEL MÉDIO

CADERNO: LÍNGUA PORTUGUESA

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 01

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 20

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 19

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 18

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a inexistência de uma alternativa correta, pois a compreensão de texto consiste em analisar o que realmente está escrito, ou seja, coletar dados do texto, trabalhar com as frases e ideias escritas nele, ou seja, aspectos visíveis e comprováveis nas estruturas linguísticas textuais.

Esta questão fica no nível da compreensão textual ao questionar sobre informações que ficam no nível das palavras e frases ali contidas. Vejamos: na alternativa “A”, a frase “a segunda em 45 anos de reinado” se refere ao número de vezes que a rainha se pronunciou pela TV; na alternativa “B”, quem elevou Diana ao patamar de ícone foi a imprensa popular (“a imprensa popular elevou Diana ao patamar de ícone”); na alternativa “C”, o motorista é quem tinha elevado nível de álcool no sangue e na alternativa “D”, temos a informação de que Michael Jackson não homenageou a princesa, o astro “cancelou” um show por conta da morte da princesa, bem como Tom Cruise não foi quem cantou “Candle in the Wind”. Em “E”, um milhão de pessoas está em desacordo com a informação “quase um milhão de pessoas”, portanto, valor aproximativo e não exato. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 13

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 12

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 11

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 10

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista que a palavra “cerimônia” tem como etimologia o termo latino “caeremonia” (HOUAISS), sendo que a



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS – SEARH
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL – SESED
INSTITUTO TÉCNICO-CIENTÍFICO DE PERÍCIA – ITEP

PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS - TARDE

semicircunferência com a parte aberta para cima (U) sobre o 'i', indica que sua pronúncia era breve, não longa. Assim, sendo breve, formaria foneticamente um ditongo no final da palavra. Para constituir um hiato, a pronúncia deveria ser longa (e portanto, com um travessão – por cima). Assim, o que atualmente se entende por proparoxítona aparente, na verdade constitui uma paroxítona finalizada em ditongo crescente, de acordo com Bechara (2011), esse fenômeno articula-se à pronúncia do português brasileiro, assim sendo um fenômeno fonético, pois ortograficamente, não se pode separar ditongos.

Diante desse impasse, o dicionário Aurélio inclusive marca simbolicamente palavras com “flutuação prosódica de vogais próximas que podem ser pronunciadas como ditongo ou como hiato que, portanto, viabiliza duas maneiras de dividir silabicamente a mesma palavra.” (p. xv).

O minidicionário de Gama Kury, por sua vez, apresenta tais palavras separadas como paroxítonas finalizadas em ditongo aberto. Desse modo, em decorrência da dúvida em relação ao tema abordado pela questão, opta-se por sua anulação. Portanto recurso deferido.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE NÍVEL SUPERIOR

CARGO: PERITO MÉDICO LEGISTA – MÉDICO PSIQUIATRA

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 81

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 80

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 79

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 78

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a divergência na literatura pertinente que possibilitou a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “C” e “D”. Portanto recurso deferido.

PROVA 01 – QUESTÃO Nº 90

PROVA 02 – QUESTÃO Nº 89

PROVA 03 – QUESTÃO Nº 88

PROVA 04 – QUESTÃO Nº 87

RESULTADO DA ANÁLISE: Questão Anulada.

JUSTIFICATIVA: Prezados Candidatos, em resposta aos recursos interpostos, temos a esclarecer que a questão será anulada, tendo em vista a existência de duas alternativas corretas, sendo elas “A” e “B”, pois o Código Penal Militar e o Código Penal diferem em relação à semi-imputabilidade. Portanto recurso deferido.

Art. 2º O gabarito oficial pós-recursos está disponível no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

Art. 3º Os recursos impetrados relativamente às demais questões foram INDEFERIDOS por terem sido considerados improcedentes.

Maringá, 23 de fevereiro de 2018

Instituto AOCB